



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº 392, de 19 de dezembro de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO as festas ecumênicas do Natal e as de Fim de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as ações Administrativas do Município, a essa situação de caráter Cultural e Religioso;

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, nas Repartições Públicas Municipais, excetuando-se deste ato as Unidades Administrativas que prestam serviços essenciais à população, ficando os senhores Secretários Municipais, autorizados a empreenderem as medidas necessárias, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 19 de dezembro de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

